

RETIFICAÇÃO

Processo nº 0000075796 - No Extrato de Rescisão do Contrato Bacen/ADPAL 50214/2015 publicado no DOU de 20.01.2020, seção 3, pag. 167, onde se lê "Gerência Administrativa em São Paulo" leia-se Gerência Administrativa em Porto Alegre".

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 73230. Contrato: Bacen/ADSPA-51246/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA. CNPJ 74.248.949/0001-41. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 02/01/2020. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 169685. Contrato: Bacen/ADSPA-50021/2020. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 03.751.794/0001-13. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 15/01/2020. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 35.053, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 20 de janeiro de 2020, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
 - a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2020, 1º/10/2020, 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/10/2021, 1º/1/2022, 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/7/2023 e 1º/1/2024;
 - b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/05/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e
 - c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031;
 - II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
 - III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 20/1/2020, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.br);
 - IV - divulgação do resultado: 20/1/2020, a partir das 12h30;
 - V - data de liquidação da venda: 21/1/2020; e
 - VI - data de liquidação da revenda: 22/1/2020.
2. Na formulação das propostas, limitadas a três por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com três casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16h de 20/1/2020, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:
- $$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1 + TJ/100)$$
- Na qual:
- $$PU_{revenda} = \text{preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal};$$
- $$PU_{venda} = \text{preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III};$$
- $$TJ = \text{taxa de juros definida no quarto parágrafo};$$
- $$m = \text{número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*)};$$
- $$CJ = \text{cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*)};$$
- $$n = \text{número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*)};$$
- (*) Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.
7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 35.054, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 17 de janeiro de 2020.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 17.1.2020 a 17.2.2020 são, respectivamente, 0,3260% (três mil, duzentos e sessenta décimos de milésimo por cento), 1,0057 (um inteiro e cinquenta e sete décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 183025

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 52624008389201835. PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 19435362000133. Contratado: MBM COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI. Objeto: Alterar a cláusula nona (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/01/2020 a 23/01/2021. Valor Total: R\$3.900,00. Fonte: 174282020 - 2019NE800446. Fonte: 174282020 - 2019NE800297. Data de Assinatura: 20/01/2020.

(SICON - 20/01/2020) 183023-18205-2019NE800010

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 183039

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 2555/2017. PREGÃO SISPP Nº 36/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 03112637000168. Contratado: SUZANA CORREIA BARCELOS & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação do por 12 meses do contrato Inmetro/Surrs que trata da prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desinsetização, dedetização, desratização, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate às larvas de mosquitos nos espelhos d'água, higienização, desinfecção e análises bacteriológicas de água dos reservatórios. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II. Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021. Valor Total: R\$10.789,53. Fonte: 174282020 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 20/01/2020.

(SICON - 20/01/2020) 183039-18205-2019NE800001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (30 ou 60 dias conforme o caso), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir ao erário (60 dias), que será contado à partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias contados da publicação deste edital. O interessado poderá apresentar os documentos pelos canais de atendimento eletrônico ou nas Agências da Previdência Social (APS) mediante agendamento.

GEX Anápolis. Defesa: 1406606160 Maria Pereira Mendes; 0816285314 Jose Carlos de Carvalho Santos; 0722083408 Antonio Severino da Silva; 0551650958 Aluisio Soares Confessor; 0906137152 Maria Pereira de Sousa; 0809263947 Luiz Claudionor Oliveira Trelha; 1610424953 Paulo de Tarso Silva Santos; 1128807146 Josefina Moreira G Ferreira; 0722083033 Joao Ferreira do Amaral; 0601015312 Joaquim Felix da Penha Junior; 0722139888 Izanias Ferreira; GEX Aracaju. Recurso: 5198472472 Vilmar Vieira; GEX Belém. Defesa: 7014716680 Benedito Dias Ferreira; 1238990328 Tania Aparecida Brandao; GEX Blumenau. Defesa: 1118057098 Raimundo dos Santos Geronimo; 5361408499 Antonio de Carvalho; 5425256155 Vanila Martins Veiga; 5330897374 Clara Gertrudes Botelho da Silva; GEX Caxias do Sul. Defesa: 0729506622 Francisco Jose de Sousa; 0874254477 Cleia Maria Ferreira Gauziski; 0571833586 Alberto Mendonça de Oliveira; 1624289662 Maria Izamilde da Silva; 1282942252 Joao Damasceno Gomes; 0280208260 Eliezer Profirio de Sousa; 1061770041 Maria Jose da Silva Correa Filho; 1249539886 Valdemar Teixeira; 1080281689 Jose Fortunado Dias; 0681364084 Francisco Raimundo de Carvalho; 1053436472 Romario Pereira da Silva; 1372377376 Jurandi Bezerra de Brito; 0969977301 Rosilda Jovencio da Silva; 0518173470 Maria de Jesus Cardoso; GEX Juazeiro. Recurso: 1403689471 Leoni Maria Ferreira da Silva; GEX Novo Hamburgo. Recurso: 5315235447 Rodrigo Mariano; 5316232115 CPF 04438228328 Benícia Viana Silva; GEX Petrolina. Defesa: 1149230794 Jose de Lima; 0983641200 Naides Gama Cavalcante; GEX Ponta Grossa. Recurso: 0912054018 CPF 93402104920 Jose de Camargo Ribeiro; GEX Santa Maria. Defesa: 0917244494 CPF 92444768000 Paulo Roberto Silva dos Santos; GEX Sobral. Defesa: 6072467303 Manoel de Jesus Silva; Recurso: 5304104133 Luiz Felipe de Souza; 1112121053 Francisco Silvio Marreiro Ferreira; 5306260884 Alex dos Santos Silva; 5305262735 Hugo de Campos Silva; 5308979487 Gleisila Alves Miranda Resende;

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA
Diretora de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Processo nº 35013.002989/2005-44, ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Convênio de Benefícios. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. OBJETO: Exclusão dos efeitos para Processamento e Pagamento de benefícios previdenciários. ABRANGÊNCIA: Salvador. VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação de sua síntese no Diário Oficial da União- D.O.U. SIGNATÁRIO Pelo INSS: Alberto Souza Sacramento, Gerente Executivo, nomeado através da Portaria nº 114 de 11/03/2013.

INSTRUMENTO: Processo nº 35013.0014032006-13, Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Convênio de Benefícios. Parte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Cristal Pigmento do Brasil S/A. OBJETO: Exclusão dos efeitos para Processamento e Pagamento de benefícios previdenciários. ABRANGÊNCIA: Salvador. VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação de sua síntese no Diário Oficial da União- D.O.U. SIGNATÁRIO Pelo INSS: Alberto Souza Sacramento, Gerente Executivo, nomeado através da Portaria nº 114 de 11/03/2013.

INSTRUMENTO: Processo nº 35013.000121//2016-62, Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Convênio de Benefícios. Parte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Cetrel S/A. OBJETO: Exclusão dos efeitos para Processamento e Pagamento de benefícios previdenciários. ABRANGÊNCIA: Salvador. VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação de sua síntese no Diário Oficial da União- D.O.U. SIGNATÁRIO Pelo INSS: Alberto Souza Sacramento, Gerente Executivo, nomeado através da Portaria nº 114 de 11/03/2013.

INSTRUMENTO: Processo nº 35013.002987/2005-55, Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Convênio de Benefícios. Parte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Instituto Euvaldo Lodi - IEL. OBJETO: Exclusão dos efeitos para Processamento e Pagamento de benefícios previdenciários. ABRANGÊNCIA: Salvador. VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação de sua síntese no Diário Oficial da União- D.O.U. SIGNATÁRIO Pelo INSS: Alberto Souza Sacramento, Gerente Executivo, nomeado através da Portaria nº 114 de 11/03/2013.

